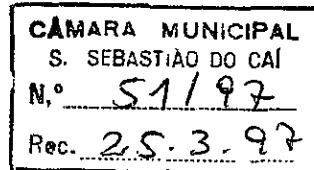


# CAMARA MUNICIAPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## COMISSÃO GERAL DE PARECERES



## E M E N D A

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal, dê-se a seguinte redação ao art. 3º, renumerando os artigos 3º , 4º , 5º e 6º para 4º, 5º, 6º e 7º respectivamente:

Art. 3º - O auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta lei, somente poderá ser concedido para estudantes de 1º e 2º Grau, desde que os seus cursos não existam no Município.

### Justificação

A presente emenda visa valorizar os estabelecimentos de nossa cidade.

## COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

Presidente

DARCI JOSÉ LAUERMANN  
Vereador

CELSO LUIZ DE MORAES  
Vereador

APROVADA POR UNANIMIDADE  
Em 25.3.1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA  
Presidente CGP